



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2025, ano 47, de 21 de março de 2025

EDITAIS

Edital nº 001/2025 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Resultado Preliminar de chamamento público para eleição de composição da sociedade civil do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - Biênio 2025-2027.

Conforme o Edital nº 001/2025, de 25 de fevereiro, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - Biênio 2025-2027, publica-se a relação de candidatos(as) da sociedade civil habilitados(as) e não habilitados(as):

1. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Representantes de Associação dos Trabalhadores Rurais:

NOME	CPF	RESULTADO
Ailton Alves de Lima	XXX.613.XXX-XX	HABILITADO
Alex Pereira de Lima	XXX.709.XXX-XX	HABILITADO

- b) Representantes de Associação de Comunidades Tradicionais:

NOME	CPF	RESULTADO
Bianca Cristina da Silva Gregório	XXX.944.XXX-XX	HABILITADO

- c) Representantes de usuários dos programas, serviços e projetos socioassistenciais:

NOME	CPF	RESULTADO
Rafaela Henrique	XXX.559.XXX-XX	HABILITADO

dos Santos		
Ramona Henrique dos Santos	XXX.644.XXX-XX	HABILITADO

- d) Representantes da Caixa Econômica Federal e/ou entidades voltadas aos programas e projetos habitacionais:

NOME	CPF	RESULTADO
Luana Cristina Delfino Moreira	XXX.046.XXX-XX	HABILITADO

2. DAS COMUNICAÇÕES E RECURSOS

2.1. Conforme o parágrafo 8 do Edital 01/2025, qualquer candidato(a) poderá impetrar recurso no prazo do dia 24/03/2025, às 8:00h até 11:00hs do dia 28/03/2025; com entrega do documento (*anexo I*) na Secretaria de Assistência Social e Habitação, localizada na Avenida Manoel Pedro nº 286, Bairro: Centro, Município de Dona Inês- PB.

2.2. Caso haja interposição de recurso, o resultado será publicado no Diário Oficial de Dona Inês, às 18:00h, do dia 31/03/2025.

2.3. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. A eleição ocorrerá no dia 07/04/2025 (*segunda-feira*), às 14:00hs, na Sala dos Conselhos, situado na sede da Secretaria de Assistência Social e Habitação, localizada na Avenida Manoel Pedro nº 286, Bairro: Centro, Município de Dona Inês- PB.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH).

Dona Inês, 21 de março de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

**MAIS
DESENVOLVIMENTO**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2025, ano 47, de 21 de março de 2025

Heloísa Justino da Costa Teixeira Araújo

Joana D'arc de Lima Felicio

Elisangela Alves de Moraes Ferreira

Nathália Jorge Novais

Maiza Justino de Araújo Silva

*via física original assinada

Edital nº 002/2025 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Resultado Preliminar de chamamento público para eleição de composição da sociedade civil do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Biênio 2025-2027.

Conforme o Edital nº 002/2025, de 25 de fevereiro, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) - Biênio 2025-2027, publica-se a relação de candidatos(as) da sociedade civil habilitados(as) e não habilitados(as):

1º REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

e) Representantes de Comunidades Tradicionais:

NOME	CPF	RESULTADO
Bianca Cristina da Silva Gregório	XXX.944.XXX-XX	HABILITADO

f) Representantes de entidades e movimentos sociais de defesa da população negra:

NOME	CPF	RESULTADO
José Aelson Pereira de Araújo	XXX.641.XXX-XX	HABILITADO

g) Representantes da sociedade civil, diretamente ligados à causa de promoção da igualdade racial:

NOME	CPF	RESULTADO
Nathália Jorge Novais	XXX.119.XXX-XX	HABILITADO

h) Representantes da cultura afro-brasileira e quilombola:

NOME	CPF	RESULTADO
Rafaela Henrique dos Santos	XXX.559.XXX-XX	HABILITADO
Ramona Henrique dos Santos	XXX.644.XXX-XX	HABILITADO

i) Representantes da juventude negra:

NOME	CPF	RESULTADO
Larissa da Silva Lima	XXX.633.XXX-XX	HABILITADO

2. DAS COMUNICAÇÕES, RECURSOS E ELEIÇÃO

2.1. Conforme o parágrafo 8 do Edital 02/2025, qualquer candidato(a) poderá impetrar recurso no prazo do dia 24/03/2025, às 8:00h até 11:00hs do dia 28/03/2025; com entrega do documento (**anexo I**) na Secretaria de Assistência Social e Habitação, localizada na Avenida Manoel Pedro nº 286, Bairro: Centro, Município de Dona Inês- PB.

2.2. Caso haja interposição de recurso, o resultado será publicado no Diário Oficial de Dona Inês, às 18:00h, do dia 31/03/2025.

2.3. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. A eleição ocorrerá no dia





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2025, ano 47, de 21 de março de 2025

08/04/2025, (terça-feira), às 14:00hs, na Sala dos Conselhos, situado na sede da Secretaria de Assistência Social e Habitação, localizada na Avenida Manoel Pedro nº 286, Bairro: Centro, Município de Dona Inês- PB.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH).

Dona Inês, 21 de março de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Heloísa Justino da Costa Teixeira Araújo

Nathália Jorge Novais

Maiza Justino de Araújo Silva

*via física original assinada

ATAS E RESOLUÇÕES

1. ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS INTERSETORIAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 904/2022 E REGULAMENTADO ATRAVEZ DO DECRETO Nº 215/2022, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.

9. Aos quatorze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, a partir das onze horas e vinte minutos, no Auditório da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizado na Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro, reuniram-se com o Prefeito Antonio Justino de Araújo Neto, os membros do Conselho Municipal de Políticas Intersetorial:
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.

16. Fabiana Natália da C. A. Gomes (Secretária Municipal de Administração e Finanças); Joseílson Moreira de Araújo (Secretário Municipal de Educação e Desporto); Rayllúcio Antonio Fernandes da Silva (Secretário Municipal de Saúde); Heloísa Justino da Costa Teixeira Araújo (Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação); José Rodrigues de Oliveira (Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente) e Josenildo Fernandes da Silva (Secretário Municipal de Cultura e Turismo). Convidados: Danilo Raimundo de Arruda (Profº da UFPB – Campos Bananeiras); Maria das Dores Oliveira de Lima (Coordenadora de Controle Interno); Breno Luiz de Oliveira (representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo); Edjamara Neves da Fonseca (representante da Secretaria de Saúde); Caliny Muniz de Lima Silva (representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças); João de Deus Oliveira de Lima (representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente) e, Nathalia Jorge Novais (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação), objetivando discutirem a seguinte pauta: a) Plano Estratégico com foco nas ODSs; b) Alterações necessárias no orçamento anual; c) apresentação dos índices críticos; d) Planejamento das ações mês abril/2025. A reunião foi aberta e conduzida pelo Prefeito Antonio Justino, que destacou a importância da sistematização do plano estratégico do Município com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Foi discutida a necessidade de compilar e levar para o profissional Contador ajustes no orçamento municipal, uma vez que o orçamento atual não está adequado aos ODS, necessitando de rubricas específicas, como as destinadas à infância e ao Fundo de Pobreza. Frisou que o Contador se mostra resistente a mudanças e que o mesmo utiliza como base para a montagem do orçamento apenas os índices do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o que dificulta a gestão, considerando aqui que todos os anos se realiza o Orçamento Democrático objetivando, exatamente, adequar o orçamento as necessidades priorizadas pela população junto com a gestão. Foram mencionadas, inclusive, rubricas obrigatórias, porém inexistentes no orçamento, impactando negativamente na execução da gestão financeira. Continuando passou-se a palavra para o Profº
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.
- 21.
- 22.
- 23.
- 24.
- 25.
- 26.
- 27.
- 28.
- 29.
- 30.
- 31.
- 32.
- 33.
- 34.
- 35.
- 36.
- 37.
- 38.
- 39.
- 40.
- 41.
- 42.
- 43.
- 44.
- 45.
- 46.
- 47.
- 48.
- 49.
- 50.
- 51.
- 52.
- 53.
- 54.
- 55.
- 56.
- 57.
- 58.
- 59.
- 60.
- 61.
- 62.
- 63.
- 64.
- 65.
- 66.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2025, ano 47, de 21 de março de 2025

67. Danilo Raimundo, da UFPB Campus Bananeiras. O
68. Professor agradeceu ao Prefeito pela acolhida e
69. ressaltou a desatualização dos índices contábeis e
70. a desorganização dos dados. Explicou que, em
71. 2015, os dados eram imprecisos e que, se mantido
72. o ritmo atual, levará até 2050 para se atingir um
73. índice de desenvolvimento satisfatório. Apresentou
74. o diagnóstico do Município e destacou a
75. necessidade de um estudo detalhado do
76. orçamento. Iniciou-se então a apresentação dos
77. índices municipais considerados mais críticos.
78. Ainda informou que os mesmos são fornecidos com
79. base em pesquisas de 2022, havendo previsão de
80. atualização ainda esse ano. Disse que, com base
81. nos ODS o município ocupa a posição 146 posição
82. dentre os 223 municípios. Que a parceria entre
83. universidades, governo e sociedade civil se torna
84. crucial para garantir a estruturação de uma
85. estratégia que trará impactos positivos na dinâmica
86. social e produtiva do município. A Secretaria
87. Fabiana Natália apontou problemas no Quadro de
88. Detalhamento da Despesa (QDD), dizendo que
89. chegou a receber o QDD com o nome de outro
90. município, o que deixa evidente a função cola copia
91. praticada pela assessoria contábil atual. A
92. discussão em torno dos fatores críticos dos
93. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS),
94. promovida pelo Conselho Intermunicipal de
95. Políticas Públicas, apontou para os seguintes eixos
96. de atuação: O primeiro é o combate à pobreza com
97. melhoria das condições de trabalho, emprego e
98. renda. Nesse sentido, o empreendedorismo e
99. inovação se destacam como elementos centrais e
100. devem ser incorporados desde o ensino básico. O
101. segundo é pensar a segurança alimentar, o
102. consumo consciente e a produção responsável
103. como elemento essencial para o desenvolvimento
104. sustentável do município. O terceiro está
105. relacionado ao combate a todas as formas de
106. violência - física e psicológica - contra crianças,
107. mulheres e pessoas idosas. O professor Danilo
108. chamou atenção para alguns dos índices críticos,
109. quais foram: ODS 1: Taxa de pessoas em situação
110. de extrema pobreza: 55,23% (CadÚnico); Taxa de
111. pessoas em situação de pobreza: 59,92%
112. (CadÚnico); Número de vínculos formais por mil
113. habitantes: 53,37% (Rais); Proporção da
114. população no CadÚnico: 34,30% (CadÚnico). ODS
115. 2: Razão da taxa de consumo do solo pela
116. agricultura e a taxa de crescimento da população: -
117. 4,65 (MAPBIOMAS); Emissões Equivalentes de

118. CO2 pela agropecuária per capita: 1,32% (SEEG).
119. ODS 3: Óbitos relacionados a AIDS por 100 mil
120. habitantes: 31,79% (SIM); Óbitos de crianças entre
121. 1 e 14 anos por 100 mil habitantes: 9,63% (SIM);
122. Médicos por 10 mil habitantes: 1,93% (SIM); Óbitos
123. de pessoas entre 30 e 69 anos por 10 mil
124. habitantes: 9,63% (SIM); Óbitos causados por
125. doenças relacionadas a fontes de água não
126. seguras por 100 mil habitantes: 19,27% (SIM). ODS
127. 4: Taxa de matrículas no ensino básico formal em
128. relação à população (2022): 23,51% (Censo
129. Escolar); Taxa de adequação da formação
130. docente- Ensino Fundamental I: 76,70% (RAIS);
131. Percentual de escolas com acesso à internet para
132. fins Pedagógicos: 52,94% (Censo Escolar);
133. Percentual de escolas com acesso a água pela
134. rede pública: 35,29% (Censo Escolar); Percentual
135. de escolas com banheiro adequado a educação
136. infantil: 17,65% (Censo Escolar); Percentual de
137. escolas com laboratório de informática: 17,65 %
138. (Censo Escolar). ODS 5: Violência psicológica
139. contra mulheres por 100 mil habitantes (SINAN
140. 2021): 96,36%; Participação feminina entre os
141. eleitos (TSE 2020): 9,09%; Violência física contra
142. mulheres de idade por 100 mil habitantes (SINAN
143. 2021): 173,49. ODS 6: Gasto público com
144. saneamento básico *per capita* (SNIS): 0,00%;
145. percentual da população urbana com água
146. encanada (SNIS): 0,00%. ODS 11: Vítimas de
147. violência física e sexual (SINAN): 260,24%. ODS
148. 12: Área de antrópica disponível por habitante
149. (MapBiomas 2021): 0,56%; percentual de esgoto
150. tratado (SNIS 2022). ODS 13: Crescimento da área
151. de cobertura de solo natural (MapBiomas 2022).
152. ODS 14: Presença de Escherichia Coli (SISÁGUA
153. 2022): 0,13%. ODS 15: Taxa de área de cobertura
154. de solo degradado (MapBiomas 2022): 0,08%.
155. ODS 16: Violência psicológica contra menores de
156. idade por 100 mil habitantes (SINAN 2021):
157. 19,28%; Violência física e psicológica contra idosos
158. por 100 mil habitantes (SINAN 2021); Casos de
159. violência por 100 mil habitantes (SINAN 2021):
160. 375,90%; Violência física contra menores de idade
161. por 100mil habitantes (SINAN 2021): 28,92%. ODS
162. 17: Taxa de acesso à banda larga fixa (ANATEL
163. 2022): 0,28%; gasto público municipal per capita
164. com gestão ambiental, ciência e tecnologia
165. (SINCONFI 2022): 0,72%. Deixou claro que os
166. desafios são grandes, mas que a superação
167. desses desafios exige uma abordagem sistêmica,
168. baseada em ações conjuntas e contínuas de todo o





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2025, ano 47, de 21 de março de 2025

169. Conselho. Assim, torna-se imprescindível a
170. formulação de um Plano de Ações eficiente.
171. Enfatizou que o desenvolvimento sustentável não é
172. apenas uma meta, é uma necessidade urgente
173. para garantia da qualidade de vida para as futuras
174. gerações. Prosseguindo passou-se a discussão de
possíveis ações para atendimento dessas
demandas urgentes. Infraestrutura Escolar:
apontou-se a necessidade de utilização de
notebooks em substituição aos laboratórios de
informática tradicionais, devido ao espaço limitado
nas escolas; Violências Físicas e Psicológicas: Foi
destacado que o enfrentamento deve ocorrer de
forma intersetorial. Meio Ambiente: Explicou-se que
o Ministério Público convocou o gestor para a
assinatura de um Termo de Ajustamento de
Conduta (TAC) referente reflorestamento;
Parcerias: enfatizou-se a necessidade de
fortalecimento de parcerias interinstitucionais. Após
debate construtivo e aberto, construiu-se as
sugestões a serem adotadas por todas as
Secretarias: utilização de uma planilha específica
para monitoramento de ações (plano de ação
fatores críticos); disponibilização de uma planilha
geral com ações mensais (plano de ação mensal).
definição das ações prioritárias na política pública,
observando o resultado do orçamento democrático
e se norteando pelo Plano de Governo Municipal;
necessidade de alinhar o plano de governo aos
ODS. Recebeu-se a visita da Profª Taciana da
UFCG (Universidade Federal de Campina Grande)
e outros três estagiários do curso de arquitetura.
Abriu-se espaço para um diálogo sobre os planos
de Habitação e de Saneamento, ambos
desatualizados. A professora se colocou à
disposição, junto com os alunos, para auxiliar nos
projetos. O Secretário de Cultura, Josenildo,
informou que a vinda da Professora foi para
produção de dois projetos, a revitalização da Praça
da Matriz e a criação de um restaurante no
Quilombo (estilo Vó Maria). O Prefeito Antonio
Justino fortaleceu a parceria com a UFCG e
agradeceu a Professora Taciana pela colaboração
espontânea e voluntária na atualização dos Planos
Municipais acima identificados. Prosseguindo o
Professor Danilo solicitou empenho dos Secretários
no sentido de divulgarem o curso para guia de
turismo, destinado a alunos do EJA. Disse ser
necessário a implementação de ações
incentivadoras, considerando que ainda não foi
possível fechar turma. A Secretaria de

Administração e Finanças comunicou sobre a
realização do Orçamento Democrático e solicitou
que as demandas prioritárias das Secretarias
fossem encaminhadas pelo grupo de whatsapp do
Conselho para que a equipe de TI pudesse projetar
o formulário de pesquisa eletrônica, objetivando
que a população escolha quais ações desejam vê-las
realizadas. De volta ao comando dos trabalhos,
o Prefeito Antonio Justino passou a realizar a leitura
do Estatuto do Conselho Municipal de Políticas
Intersetorial e destacou a necessidade desse
instrumento de base formal para o bom
funcionamento do Conselho. Colocado em votação
foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se
aos informes de cada Secretaria: a Assistência
Social e Habitação apresentou as ações para o
mês azul e sobre a distribuição de pescados
durante a Semana Santa (Heloísa); A Educação e
Desporto explicou sobre o Projeto "Educação
Financeira e Moeda Escolar" (Joseílson); O Prefeito
falou sobre a criação da fabrica de temperos e da
reunião para discussão de arranjos produtivos.
Falou, ainda, sobre a Rede de Proteção (formação
em 09/04). Prosseguindo o Prefeito apresentou os
membros articuladores da Comissão Intersetorial,
conforme indicação dos seus Secretários: Dorita
Lima (Cultura); João de Deus (Infraestrutura,
Agricultura e Meio ambiente); Natália (Assistência);
Caliny (Administração e Finanças). Não havendo
mais assuntos a serem tratados, a reunião foi
encerrada com agradecimentos do Prefeito Antonio
Justino e o reforço da importância das atividades
intersetoriais. Fica agendada aproxima reunião do
Conselho para o dia 21/03/2025. Não havendo
mais nada a tratar, a reunião foi oficialmente
encerrada, sendo determinado a emissão de
Resolução para ratificação da decisão tomada pela
plenária quanto a aprovação do Estatuto e a
digitação dessa Ata que após lida e considerada
conforme, vai assinada por mim, pelo Prefeito que
coordenou os trabalhos e por todos os presentes.
Dona Inês/PB, 14/03/2025.

Obs: a Lista de Presenças passa a fazer parte dessa Ata,
independentemente de sua transcrição.

Antonio Justino de Araújo
Neto

Maria das Dores O. de
Lima





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2025, ano 47, de 21 de março de 2025

**PREFEITO DE DONA
INÊS/PB**

SECRETÁRIA

*via física original assinada

RESOLUÇÃO Nº. 03/2025, de 21 de março de 2025.

**APROVA O REGIMENTO
INTERNO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICA
INTERSETORIAL DO MUNICÍPIO
DE DONA INÊS-PB.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
INTERSETORIAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS – PB**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Le Municipal nº. 904/2022, de 17 de março de 2022 c/c DECRETO MUNICIPAL Nº. 215/2022, de 25 de novembro de 2022, que regulamenta o Conselho Municipal de Política Intersetorial e,

CONSIDERANDO o art. 32 da Le Municipal nº. 904/2022, de 17 de março de 2022, que criou o Conselho Municipal de Política Intersetorial.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº. 215/2022, de 25 de novembro de 2022, regulamenta o Conselho Municipal de Política Intersetorial, criado pela Lei Municipal nº 904/2022, e dá outras providências.

RESOLVE aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Intersetorial, com a seguinte redação;

Art. 1º. O presente Regimento Interno tem por finalidade disciplinar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Política Intersetorial, instituído pela Lei Municipal nº. 904/2022 e regulamentado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº. 215/2022, de 25 de novembro de 2022.

Capítulo I

Da Natureza e Finalidades:

Art. 2º. O Conselho Municipal de Política Intersetorial - CMPI, vinculado ao Gabinete do Prefeito e composto por representantes das Secretarias: Administração e Finanças, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Turismo, Serviços Públicos, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, tem a finalidade de propor, articular, integrar e promover as políticas públicas de desenvolvimento sustentável da gestão municipal.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Política Intersetorial é composto pelos secretários municipais, tendo como suplentes os secretários adjuntos.

§ 1º. Os integrantes do CMPI serão designados por portaria do Prefeito

§ 2º. A representação no CMPI não dá direito à percepção de qualquer espécie de remuneração ou subsídios para seus membros.

Art. 4º. O CMPI compete:

I. Elaborar e acompanhar a execução do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável para atingimento das metas dos ODS, Plano Plurianual, LDO e LOA;

II. Realizar diagnóstico permanente das ações setoriais desenvolvidas pelos órgãos municipais;

III. Fomentar a expansão do conhecimento dos diversos âmbitos da gestão municipal, a fim de possibilitar o entendimento desta condição;

IV. Propor recomendações a instituições públicas ou privadas sobre as políticas públicas;

IV. Impulsionar e acompanhar as políticas executadas em todas as áreas de no âmbito do Governo municipal;

V. Propor metas e linhas programáticas setoriais do Plano estratégico de desenvolvimento sustentável;

VI. Realizar demais ações necessárias à revisão e à implementação do Plano estratégico.

§ 1º. As diretrizes relativas à orientação governamental às políticas de desenvolvimento sustentável, citadas no inciso I, serão criadas pelas Comissões citadas no inciso III do art. 6º, e organizadas de forma a proporcionar a realização da execução, monitoramento e a avaliação das ações relacionadas às políticas públicas.

Art. 5º. Para o cumprimento de sua finalidade e a realização de suas atribuições, adotará o Comitê as seguintes diretrizes estratégicas:

I. Estímulo à atuação em parceria das esferas governamentais e não governamentais, como modo de fortalecer a rede social existente e envolvê-la nas atividades de desenvolvimento sustentável;

II. Desenvolvimento de metodologias próprias para a promoção de políticas públicas de juventude.

Capítulo II

Da Estrutura e Funcionamento:

Art. 6º. O CMPI compõe-se á de:

I. Plenária;

II. Diretoria;

**MAIS
DESENVOLVIMENTO**

CNPJ: 08.782.146/0001-48

Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000

E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br



Disponível em:
<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2025, ano 47, de 21 de março de 2025

III. Comissão técnica.

Sessão I Da Plenária:

Art. 7º. A Plenária é o órgão decisório máximo e responsável pelas atribuições do CMPI, na forma da Lei Municipal nº 904/2022 c/c o Decreto Municipal nº. 215/2022.

Parágrafo Único. Compete à Plenária:

I. Eleger os componentes da Mesa Diretora;

II. Aprovar ou rejeitar as diretrizes relativas à orientação governamental às políticas de desenvolvimento sustentável, notadamente aquelas elaboradas pela Comissões técnica;

III. Aprovar ou rejeitar o relatório da comissão técnica que analisaram os Planos municipais;

IV. Aprovar ou rejeitar as propostas de alteração do presente Regimento;

V. Discutir todas as matérias afetas ao CMPI, expedindo Orientações Normativas, quando necessário;

VI. Analisar e resolver as lacunas das políticas municipais.

Art.8º. As sessões plenárias realizar-se-ão da seguinte maneira:

I. A sessão ordinária será realizada mensalmente, conforme calendário organizado pela Mesa Diretora.

II. Ocorrerá sessão extraordinária sempre que houver matéria urgente a ser examinada, sendo discutidos assuntos que determinaram a sua convocação.

III. A convocação extraordinária será realizada pelo Prefeito, Presidente da Diretoria, em horário previamente estabelecido, através Edital publicado dos meios de comunicação.

IV. As reuniões da Plenária serão convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, através de mensagem, acompanhada do expediente e ordem do dia.

IV. O início dos trabalhos será no horário marcado com a presença mínima da metade de seus componentes em primeira chamada e, em segunda chamada, trinta minutos após, com qualquer número.

§1º. As sessões plenárias constarão de expediente e ordem do dia.

I - O expediente abrangerá:

a) Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

b) Avisos, comunicações, apresentação de correspondência e documentos de interesse da Plenária;

c) Outros assuntos de caráter geral do interesse do CMPI.

§2º. A ordem do dia compreenderá a apresentação e discussão da matéria levada à plenária pelo Presidente da Mesa Diretora.

Art.9º. As deliberações serão tomadas pelo voto:

I. Da maioria dos seus integrantes em Sessão Plenária.

II. De 2/3 dos presentes à Sessão Plenária, relativamente às propostas de alteração do presente Regimento.

III. A decisão do Plenário será consubstanciada em Resolução.

Sessão II Da Diretoria:

Art. 10. A Diretoria é o órgão responsável pela organização e funcionamento da Plenária.

§1º. A composição da Diretoria, referida no caput, será de quatro representantes, escolhidos entre os representantes dos órgãos que compõem o CMPI, listados no art. 3º deste Regimento.

§2º. Os representantes eleitos, referidos no §1º deste artigo, exercerão as seguintes funções:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;

§3º A Diretoria será eleita para mandato de dois (02) ano, podendo ser reeleito por igual período, em sessão plenária a partir da publicação deste Regimento, convocada para este fim, com antecedência de oito dias, sendo empossada imediatamente, devidamente publicada, no Diário Oficial do Município.

Art.11. Compete ao Presidente e ao Vice-Presidente:

I. Convocar e presidir sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, definindo a ordem do dia;

II. Cumprir e fazer cumprir este Regimento;

III. Fixar o calendário das reuniões ordinárias;

IV. Tomar as providências necessárias para o regular funcionamento do CMPI;

IV. Designar comissão técnica composta por técnicos representantes indicados por cada Secretaria;

VI. Expedir instruções e documentação à organização referente ao CMPI;

V. Conceder e cassar a palavra;

VI. Resolver de plano as questões de ordem;

IX. Encaminhar as decisões da Plenária aos órgãos competentes;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2025, ano 47, de 21 de março de 2025

- VII. Representar, ativa e passivamente, o CMPI;
- VIII. Desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo.

Parágrafo Único. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nos casos de impossibilidade, tendo as mesmas atribuições.

Art.12. Em caso de vacância da Vice-Presidência, proceder-se-á a eleição, em sessão plenária convocada para este fim, dentre os demais componentes da Diretoria, para completar o tempo que falta ao cumprimento do mandato.

Art. 13. Compete ao Secretário:

- I. Efetuar o registro da pauta, das decisões e dos encaminhamentos da Plenária;
- II. Auxiliar na organização e no desenvolvimento da reunião.

Sessão III

Da Comissão técnica:

Art.14. A Comissão Técnica é órgão auxiliar da Diretoria responsável pela elaboração dos relatórios de propostas e de monitoramento das diretrizes relativas à orientação às políticas Intersetorial, seus membros serão servidores da respectivas Secretárias Municipal.

Art. 15. A comissão técnica será designada por ato da Presidência do CMPI, através de Portaria.

§1º - A Comissão será responsável pela temática estabelecida pelas metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

§2º - O Funcionamento interno da Comissão será organizado pelos seus membros, que escolherão seu Coordenador (a) dentre os seus partícipes, observado o Regimento Interno do CMPI.

§3º- Os relatórios apresentados pela Comissão técnica, citadas neste artigo, serão apresentadas à Diretoria, com antecedência de 05 (cinco) dias à data da Sessão Plenária e serão submetidas à deliberação da Plenária.

Sessão IV

Da Coordenação Técnica:

Art. 16. Junto ao CMPI funcionará a Coordenação Técnica, integrada por um Coordenador, designado pelo(a) Presidente do CMPI, com as seguintes atribuições:

- I. Organizar a pauta das reuniões da Plenária e em consonância com as determinações da Mesa Diretora do CMPI;
- II. Preparar e expedir a correspondência e tratar do expediente de todos os órgãos do CMPI;

III. Exercer as atividades de apoio administrativo às reuniões da Plenária e dos Projetos Institucionais;

IV. Zelar pela organização, guarda e manutenção dos materiais produzidos ou endereçados ao CMPI ou a qualquer dos seus órgãos;

IV. Apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas, submetendo-o à consideração da Plenária na reunião ordinária;

V. Auxiliar na organização da retaguarda necessária à realização de eventos promovidos pelo CMPI ou por qualquer de seus órgãos;

VI. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Capítulo III

Das Disposições Gerais:

Art. 17. O comparecimento dos membros das organizações pertencentes ao CMPI será comprovado pela assinatura em documento próprio para este fim.

Art. 18. As omissões e as dúvidas de interpretação e execução deste Regimento serão resolvidas pela Plenária do CMPI.

Art. 19. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no DOM, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dona Inês-PB, 21 de março de 2025.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0266/2025

Processo Nº: 0158/2025

Registro CGM Nº 25-50235-2

Contratante FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado WALESKA MARIA OLIVEIRA DA SILVA

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0123/2025

Objeto Contratação de profissional para exercer a função de facilitador na oficina de dança do Serviço de Convivência e





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2025, ano 47, de 21 de março de 2025

Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Dona Inês/PB, no período de fevereiro a novembro de 2025.

Assinatura 20/03/2025

Vigência 20/03/2025 A 31/12/2025

Valor 17.000,00


HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0177/2025

Processo Nº: 0223/2025

Registro CGM Nº: 25-00214-7

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de serviço de transporte diário para deslocamento de pacientes e acompanhantes da Casa de Apoio para o Hospital, referente a DISPENSA Nº 0177/2025 em favor de JACIANA MOURA MAGALHÃES (CPF: 041.860.934-90) R\$ 18.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0177/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 21 de março de 2025.


RAYLLUCIO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0178/2025

Processo Nº: 0224/2025

Registro CGM Nº: 25-00215-5

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Locação de veículo com motorista, para transportar pessoas doentes da zona rural, para consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento deste município, atendendo ao Sítio Boa Vista e circunvizinhos. Exercício 2025., referente a DISPENSA Nº 0178/2025 em favor de ALUIZIO ANDRE DA SILVA (CPF: 037.953.534-32) R\$ 17.010,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0178/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2025, ano 47, de 21 de março de 2025

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 21 de março de 2025.


RAYLLLUCIO ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N°: 0128/2025

Processo N°: 0163/2025

Registro CGM N°: 25-00217-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de Serviço de Confecção e Fornecimento de Material gráfico para o exercício 2025, referente a DISPENSA N° 0128/2025 em favor de MULTIMIDIA IMPRESSÃO E COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI (CNPJ: 09.368.621/0001-05) R\$ 23.890,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA N° 0128/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 21 de março de 2025.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato	0010/2025
Processo N°	0010/2025
Contratante	CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
Contratado	ERENILSON PAULO DE LIMA
Fundamento Legal	DISPENSA N° 0009/2025
Objeto	Serviço de fornecimento de lanches para as sessões parlamentares e para os eventos que serão realizados pela Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2025
Assinatura	21/03/2025
Vigência	21/03/2025 A 31/12/2025
Valor	15.200,00
PRESIDENTE	RHUAN RIBEIRO DE ARAUJO

via física original assinada

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N°: 0006/2025

Processo N°: 0007/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na operacionalização em software da folha de pagamento com inclusão e modificação de dados de vereadores e servidores, transmissão para o sagres e para o portal da transparência, geração e transmissão mensal do e-Social – sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, escrituração fiscal digital de retenções e outras informações Fiscais (EFD-Reinf) e impressão dos relatórios para a contabilidade, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2025, ano 47, de 21 de março de 2025

alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, Casa Vereador Manoel Alves Lima, situada na Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 17 de janeiro de 2025.

RHUAN RIBEIRO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

*via física original assinada

ADJUDICO E HOMOLOGO

DISPENSA Nº: 0009/2025
Processo Nº: 0010/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Serviço de fornecimento de lanches para as sessões parlamentares e para os eventos que serão realizados pela Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2025, referente a DISPENSA nº 0009/2025 em favor de ERENILSON PAULO DE LIMA (CNPJ: 40.507.189/0001-28) R\$ 15.200,00, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0009/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de Dispensa, no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

DONA INÊS, 21 de março de 2025.
RHUAN RIBEIRO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

via física original assinada

MAIS
DESENVOLVIMENTO

